



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16



PROCESSO ADM Nº 02.002/2021
CONTRATO Nº 017/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Daniel Nina Nunes, portador do CPF nº 010.029.913 – 07 e RG nº. 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situada na Travessa dos Acapus, 8, Jardim Renascença, CEP: 65077-140, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.285.931/0001-86, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Carlos Sergio de Carvalho Barros, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado de Maranhão, sob o nº 4.947 e do CPF nº 381.028.543-91, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 017/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de assessoria Jurídica para o Município de Presidente Juscelino- MA, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 017/2021 fica prorrogado por mais 11 meses com início em 01/01/2022 e término em 01/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 16 de Dezembro de 2021.

DANIEL NINA

Assinado de forma digital por
DANIEL NINA NUNES:01002991307

NUNES:01002991307

Dados: 2021.12.16 11:26:30 -03'00'

Daniel Nina Nunes
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Carlos Sergio de Carvalho Barros
CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcell y Ferreirade Oliveira CPF: 071891243-81

Nome: Raysa Eduardo D.M. Santos CPF: 614579823-94